



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024



ALTERA O INCISO IV, DO ARTIGO 47 E
ARTIGO 80, DA RESOLUÇÃO Nº 05/90.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTANHA APROVOU E A MESA
DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 47, da Resolução nº 05/90, da Câmara Municipal de Montanha, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 – Omissis:

IV – de educação, saúde, assistência e de direito à diversidade sexual e à identidade de gênero.

Art. 80 – Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, o saneamento e assistência e previdência sociais em geral, e conscientização, direitos e garantias à população LGBTQIAPN+;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Parágrafo Único – A Comissão de Educação, Saúde, Assistência e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivos:

- I - concessão de bolsas de estudo;
- II - reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação e Saúde;
- III - implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.
- IV - promoção e igualdade de oportunidades da população LGBTQIAPN+;
- VI - conscientização da sociedade sobre os direitos da população LGBTQIAPN+;
- VII - atingir a inclusão da diversidade sexual e de gênero;
- VIII - garantir direitos a população LGBTQIAPN+.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 27 de fevereiro de 2024.


Clébio Maciel Raulino

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES


Neilton Wanderlan da Silva Côrtes
Vice-Presidente


Zenildo Pereira Xavier
Secretário